



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo criar elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispõe sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal nº 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações, criar elemento de despesa e abrir crédito especial por redução, no valor e da seguinte forma:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

019 – FUNREBOM

0004 – Administração

0122 –Administração Geral

0021 –Administração Governamental

2002 – Manutenção do Corpo de Bombeiros FUNREBOM

3.3.90.14.00.00.00-Diárias Pessoal Civil.....R\$ 150,00

3.3.90.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 6.700,00

3.3.90.93.00.00.00-Indenizações e Restituições.....R\$ 150,00

Vínculo: 0001- Recurso Livre –

**Total da Ação ..... R\$ 7.000,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 7.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução das seguintes dotações:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

**03 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

025 – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

0004 – Administração

0122 –Administração Geral

0021 –Administração Governamental

2192 – Manutenção e Conservação da Prefeitura e Subprefeitura

3.3.90.40.00.00.00-Serv. de Tecnologia da Infor. e Comunicação - PJ..R\$ 7.000,00

Vinculo: 0001- Recurso Livre –

**Total da Ação ..... R\$ 7.000,00**

**TOTAL GERAL ..... R\$ 7.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar as inclusões dos elementos de despesa 3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS – PESSOA CIVIL, 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E 3.3.90.93.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, na ação – 2002 – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, *no PPA, LDO e LOA de 2022*, bem como abrir crédito adicional especial por redução orçamentária no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), na Secretaria de Administração.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para possibilitar que a despesas com cursos de integrantes do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, através do FUNREBOM sejam pagas e ou ressarcidas de forma correta com as dotações do Plano da Natureza da Despesa do Tribunal de Contas do Estado-TCE/RS.

Informamos que a iniciativa deste projeto está descrita no processo digital 30879/2022, onde estarão as informações complementares e exposições de tal iniciativa por parte da Secretaria de Administração.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de dezembro de 2022.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*